MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.773/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria José Mendes de Oliveira, localizado na Area de Expansão Urbana de Marabá, à Folha 21, Quadra 03, lote nº 20, com os limites e confrontações seguinte: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o nº 21, fazendo frente para a Rua 13 e fundos com o lote nº 04, medindo 12m00 de frente, 32m00 de Lateral direita e 32m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá em 27 de Dezembro de 1.984.

(*)